PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Altera a Lei Complementar nº 004/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 28 da Lei Complementar nº 004/2018, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Será concedida, mediante laudo médico, licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 24 de novembro de 2025.

PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454 Assinado de forma digital por PALOMA VITORIA DA SILVA BARACHO:06451103454 Dados: 2025.11.24 12:13:31 -03'00'

Paloma Vitória da Silva Baracho

Vereadora

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS JUNIOR:01112618481 Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS JUNIOR:01112618481 Dados: 2025.11.24 12:13:47 -03'00'

Júnior Buriti

Vereador

IARA CABRAL DE MEDEIROS SILVA:78527511487 Assinado de forma digital por IARA CABRAL DE MEDEIROS SILVA:78527511487 Dados: 2025.11.24 12:14:01 -03'00'

Iara Cabral de Medeiros Silva

Vereadora

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417 Assinado de forma digital por GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO:02798402417 Dados: 2025.11.24 12:14:13 -03'00'

Girlene Edson de Oliveira Amaro

Vereador

JOSE RIVALDO LIMA:36478334449 Assinado de forma digital por JOSE RIVALDO LIMA:36478334449 Dados: 2025.12.08 12:14:23 -03'00'

DIOGO BEZERRA DUARTE:00855481463 Assinado de forma digital por DIOGO BEZERRA DUARTE:00855481463 Dados: 2025.11.24 12:14:25 -03'00'

Diogo Bezerra Duarte

Vereador

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449 Assinado de forma digital por NENILVAN RODRIGUES BEZERRA:87562588449 Dados: 2025.12.08 12:15:04 -03'00'

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407 Assinado de forma digital por RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAUJO:01083398407 Dados: 2025.12.08 12:14:42 -03'00'

ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415 Assinado de forma digital por ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415 Dados: 2025.11.24 19:12:04 -03'00'

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o período de licença-maternidade das servidoras da Câmara Municipal de Acari/RN, passando dos atuais 4 (quatro) para 6 (seis) meses, assegurando às profissionais deste Poder Legislativo um direito que já se encontra regulamentado para as servidoras do Poder Executivo Municipal.

Ressalte-se que o Poder Executivo, por meio da Lei nº 927, de 06 de abril de 2010, instituiu a prorrogação da licença-maternidade para 6 (seis) meses, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Aleitamento Materno, às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e ao movimento nacional do Programa Empresa Cidadã, que estimulam a extensão da licença como medida de proteção integral à primeira infância.

Assim, é plenamente justificável e coerente que o Poder Legislativo Municipal também assegure às suas servidoras a mesma garantia, garantindo isonomia entre os quadros funcionais da administração pública local e evitando desigualdades injustificadas.

Além disso, a prorrogação do período de licença-maternidade contribui decisivamente para:

- O fortalecimento do vínculo entre mãe e filho;
- A promoção da amamentação exclusiva nos primeiros meses de vida da criança;
- A diminuição de riscos à saúde tanto da mãe quanto do bebê;
- A redução de afastamentos futuros por problemas de saúde infantil;
- O cumprimento dos princípios constitucionais da proteção à maternidade, à infância e à família.

Importante destacar ainda que tal medida representa um investimento social de grande impacto, com benefícios reconhecidos em diversas áreas — saúde, desenvolvimento infantil, educação e bem-estar social — superando eventuais custos administrativos decorrentes de sua implantação.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Lei garantirá a harmonização das políticas públicas municipais, promovendo equidade entre os Poderes e reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a proteção social, a valorização das servidoras e a defesa dos direitos das crianças acarienses.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.